

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 60 MÊS 05/2016

Aos três, dias do mês de julho de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/MF sob Nº 13.922.554/0001-98 . Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **TERCONP – TRANSPORTE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua Rui Grande, nº 249, Recanto das Arvores - Irecê/BA, CNPJ Nº 23.643.827/0001-19, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Aragão de Souza, , CPF: 002.190.175-90 e RG 07617848-02 , aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 001/2016 e Processo Administrativo 013/2016, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 – OBJETO;

1.1 Constitui Objeto deste instrumento conforme descrito no Art. 65º § 1º da Lei 8.666/93, a **ADICÃO** de R\$ 81.522,65 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e dois e sessenta e cinco centavos) do valor global do Contrato Nº 1017397-51/2014 de R\$ 326.090,60 (Trezentos e vinte e seis mil e noventa e sessenta centavos), passando então o presente contrato a ter o valor global de R\$ R\$ 407.613,25 (quatrocentos e sete mil seiscentos e treze e vinte e cinco centavos), a referida adição se fez necessário em virtude da reprogramação do saldo existente do convênio de nº 803694/2014.

CLAUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

1.1 Permanece ratificadas as demais clausulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;

CLAUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares – Bahia, 03 de julho de 2018

Contratante: *André Luiz Sampaio Cardoso*
 ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: *[Assinatura]*
 TERCONP – TRANSPORTE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA
 CNPJ Nº 23.643.827/0001-19

Testemunhas: *[Assinatura]* CPF/MF Nº 035-305-545-97 *[Assinatura]* CPF/MF Nº _____

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba